



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	RECEBEMOS	<input type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto Dec. Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> - Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> - Requerimento <input type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	Nº <u>001/00</u>
	EM <u>23 / 11 / 07</u> <u>Primo</u> Câmara Munic. de Pva. do Leste	AUTOR <u>et al.</u> Valmor Di Domenico, Angelin dos S. Baraldi, Edelto Machado, José A. Michelon, Marli Martins, Miriam Viecili, Paulo Zeni, Sestilio Frison, Henrique A. Gatti.	

Súmula: Dispõe sobre alteração da redação do inciso III, do § 1º, § 4º e § 5º, do Artigo 115 do Regimento Interno.

ARTIGO 1º - O inciso III do § 1º e o § 4º e 5º do Artigo 115 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Primavera do Leste – MT., passam a ter a seguinte redação:

Artigo 115 –

§ 1º -

I -

II -

III – O uso da palavra por Vereador regularmente inscrito, versando tema livre pelo prazo de 15 (quinze) minutos, será feita de maneira ordenada e rotativa, de maneira que o primeiro a falar numa reunião seja o último a falar na reunião seguinte e assim sucessivamente, ressalvado o privilégio estabelecido no § 5º deste Artigo, sendo vedado ao orador inscrito, ceder o tempo que tem direito, exceto por meio de aparte e na forma regimental;

§ 2º -

§ 3º -



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto Dec. Legislativo <input type="checkbox"/> - Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> - Requerimento <input type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	Nº _____
	AUTOR	

§ 4º - O Vereador que, inscrito para falar no expediente, não se achar presente na hora em que lhe for dada a palavra, perderá a vez.

§ 5º - Ao Vereador que, inscrito para falar no expediente, não tenha usado da palavra, desistido por motivo de força maior, ficará assegurado o direito de falar em primeiro lugar na sessão seguinte;

§ 6º -

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2.000.

Valmor E. Di Domenico

Angelin dos S. Baraldi

Edeildo Machado

Henrique A. Gatto

José A. Michelin

Marli Martins

Miriam Viecili

Paulo Renato Zeni

Sestilio Frison

Câmara Municipal Primavera do Leste
 Estado de Mato Grosso
 APROVADA 2ª votação
 Em 11 de dezembro
 de 2.000, por
 unanimidade
D. Gatto
 VISTO

Câmara Municipal Primavera do Leste
 Estado de Mato Grosso
 APROVADA 1ª votação
 Em 04 de dezembro
 de 2.000, por
 unanimidade
D. Gatto
 VISTO